



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.911/2010**

**De 10 de dezembro de 2010.**

**DENOMINA RUA MARIA RAMALHO VIEIRA  
GUEDES, NO DISTRITO DE PATOS, NESTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**RUA MARIA RAMALHO VIERA  
GUEDES**”, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Distrito de Santa Gertrudes,  
município de Patos.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as placas  
denominativas, e informar, aos Correios e Telégrafos, e a quem mais for necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 10 de dezembro de 2010.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**